

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

**HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2026

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2027-2029

**ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA E RM EM CIRURGIA PEDIÁTRICA, ONCOLOGIA
PEDIÁTRICA , ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA E PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	02
2. APRESENTAÇÃO.....	02
3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 30/2026.....	05
4. CRONOGRAMA.....	25
5. ANEXOS.....	30

1. INTRODUÇÃO

As presentes instruções destinam-se aos candidatos das Áreas de Atuação em Pediatria e RM em Cirurgia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Anestesiologia Pediátrica e Psiquiatria da Infância e Adolescência, ofertadas pelo Hospital Pequeno Príncipe e objetivam orientá-los na inscrição e participação no Processo Seletivo.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Comissão do Processo Seletivo

Coordenador Geral: Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior e Dra. Karin Lucilda Schultz.

Membros: Dr. Paulo Ramos David João, Dr. Fernando Amado, Dr. Antonio Carlos Moreira Amarante, Dra. Lucimary Sylvestre, Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha; Dra. Flora Watanabe; Dr. Paulo Kussek; Dra. Danielle Yamamoto e Dr. Lucas Oliveira Rocha; Dra. Mara Lucia, Dra. Márcia Bandeira, Dra. Jocemara Gurmini e Dr. Bruno Bizinelli, Dr. Vitor Costa Palazzo, Dr. Lauro Alcantara, Dr. Sérgio Tenório, Dra. Geana Giotri, Dra. Lania Romanzin, Dr. Jorge Ledesma, Dra. Carmem Bonfim, Dra. Elizangela Mattos e Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha.

2. APRESENTAÇÃO

A trajetória da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro teve origem em 26 de outubro de 1919, quando a Cruz Vermelha de Curitiba passou a oferecer consultas e medicamentos gratuitos a crianças em situação de vulnerabilidade. O projeto expandiu-se em 1920, com o pleito junto à Câmara Municipal para a doação de um terreno e a mobilização da sociedade civil por meio de uma subscrição pública. Em 1922, foi lançada a pedra fundamental do Hospital das Crianças, cujas primeiras unidades — Escola de Mãeszinhas, Escola de Enfermeiros e Dispensário Infantil — foram entregues em 1930. Dois anos mais tarde, as três primeiras enfermarias entraram em operação e, em 1935, a unidade foi cedida à Faculdade de Medicina do Paraná.

Com o aumento progressivo da demanda, uma nova construção foi iniciada em 1955; contudo, a escassez de verbas governamentais comprometeu o atendimento, gerando um cenário crítico de falta de recursos. Diante desse desafio, um grupo de voluntários, movido por um profundo senso de cidadania, fundou em 1956 a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (AHPIRC), com a missão de zelar pela saúde infantojuvenil. Nas décadas seguintes, o complexo expandiu-se significativamente: o então Hospital de Crianças César

Pernetta ganhou o anexo Hospital Pequeno Príncipe em 1971, consolidando um processo de modernização e ampliação que se estendeu até os anos 80. Nesse período, a instituição também fortaleceu sua vertente educacional ao implementar campos de estágio e o programa de Residência Médica em Pediatria, em parceria com a PUC-PR.

Ao final do milênio, o complexo já era referência em todo o estado, contando com 324 leitos, sendo 65 destinados à UTI. A evolução estrutural continuou em 2008, com a inauguração de quatro novos andares que totalizaram 3.800 metros quadrados, elevando a capacidade da instituição para 390 leitos. Essa robusta infraestrutura permitiu que, em 2011, fossem realizados mais de 24 mil internamentos e 346 mil atendimentos ambulatoriais, com 70% da demanda absorvida pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Reconhecido como Hospital de Ensino desde 2004, o Pequeno Príncipe destaca-se hoje pela alta complexidade, realizando diagnósticos avançados e procedimentos de ponta em áreas como oncologia, cardiologia e transplantes de órgãos e medula óssea, reafirmando seu papel vital na formação de profissionais de saúde e na medicina pediátrica brasileira.

Coordenadoria de Residência Médica – COREME

Diretor de Ensino e Bioética	Dr. Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Coordenadora de Ensino e Pesquisa	Dr ^a . Karin Lucilda Schultz
Pediatria	Dr. Vitor Costa Palazzo e Victor Horácio de S. Costa Jr
Ortopedia e Traumatologia	Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha
Cirurgia Pediátrica	Dr. Fernando Amado
Medicina da Família e Comunidade	Dr. Bruno Bizinelli
Cardiologia	Dr. Lucas Oliveira Rocha
Medicina Intensiva Pediátrica	Dr. Leonardo Calil Vicente Fraco de Souza
Neonatologia	Dr ^a . Adriana Jasper
Nefrologia	Dr ^a . Lucimary Silvestre
Pneumologia	Dr. Paulo C. Kussek
Neurologia	Dr ^a . Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Gastroenterologia	Dr ^a . Danielle Yamamoto
Oncologia	Dr ^a . Alejandra Cardoso
Anestesiologia	Dr. Sérgio Tenório
Cirurgia Cardíaca I	Dr. Fabio Said Sallum
Cirurgia Cardíaca II	Dr. Leonardo Mulinari
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia	Dr. Antônio Carlos Moreira Amarante

Otorrinolaringologia	Dr. Lauro Alcântara
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Dr ^a . Luciana Gusmão de Abreu
Reumatologia	Dr ^a . Márcia Bandeira
Nutrologia	Dr ^a . Denise Tiemi
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos	Dr. Nilton Kiesel Filho
Comissão de Publicações Científicas	Dr. Antônio Carlos Moreira Amarante
Ecocardiografia	Dr ^a . Cristiane Nogueira Binotto
Eletrofisiologia	Dr ^a . Lania R. Xavier
Radiologia	Dr. Jorge Ledesma
Cirurgia da Mão Pediátrica	Dr ^a . Giana Gistri
Transplante Hepático Pediátrico	Dr ^a . Elisangela Mattos
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Dr ^a . Cilmaria Cristina Kuwahara
Cirurgia da Coluna Vertebral Pediátrica	Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha

3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 30/2026

3.1. A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da Faculdades Pequeno Príncipe, constituída na forma de Portaria nº008/2015, comunica aos interessados que, no período **das 11h do dia de 01 de outubro de 2026 até as 16h do dia 09 de novembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para os Programas de Residência Médica para Áreas de Atuação em Pediatria: Cardiologia, Neurologia, Reumatologia, Nutrologia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Nefrologia, Gastroenterologia, Pneumologia e RM em Cirurgia Pediátrica, Oncologia Pediátrica, Anestesiologia Pediátrica e Psiquiatria da Infância e Adolescência do Hospital Pequeno Príncipe.

3.2. O presente edital foi aprovado pela COREME, em reunião realizada em **18/03/2026**.

3.3. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou pelo e-mail: residência-medica@fpp.edu.br.

3.4. Informações sobre as práticas e teorias nas Áreas de Atuação serão fornecidas pelo telefone (41) 3310-1202 ou pelo e-mail: lorene.oliveira@hpp.org.br, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min (Horário de Brasília). Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.5. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência.

3.6. O residente deverá ter **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA** durante a realização do programa.

3.7. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas mencionados, no ano de 2025.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO:

4.1. As vagas previstas neste edital são financiadas pelo Ministério da Saúde e Hospital Pequeno Príncipe.

4.1.1. As bolsas de Residência que dependem do orçamento do Ministério da Saúde, sendo seu repasse efetuado diretamente pelo Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado.

4.1.2. O Hospital Pequeno Príncipe possui bolsas de residência pagas pelo Ministério da Saúde e bolsas pagas pela própria Instituição, que devido à diferença da alíquota do INSS ocorre diferenciação no valor líquido das bolsas. As bolsas pagas pelo Hospital Pequeno Príncipe são: 05 Anestesiologia, 01 de Cardiologia Pediátrica, 05 de Neurologia Pediátrica, 02 de Nefrologia Pediátrica, 02 de Gastroenterologia Pediátrica e 02 de Pneumologia Pediátrica.

4.2 Os Programas são reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

5. PROGRAMAS, VAGAS DISPONÍVEIS E DURAÇÃO

5.1 ÁREAS DE ATUAÇÃO EM PEDIATRIA:

5.1.1 Todas as Áreas de Atuação têm como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM.

ÁREAS	VAGAS (bolsas)	DURAÇÃO
Cardiologia Pediátrica	04	02 anos
Neurologia Pediátrica	04	02 anos
Medicina Intensiva Pediátrica	04	02 anos
Neonatologia Pediátrica *	03	02 anos
Nefrologia Pediátrica	03	02 anos
Gastroenterologia Pediátrica	02	02 anos
Nutrologia Pediátrica	02	02 anos
Reumatologia Pediátrica	01	02 anos
Oncologia Pediátrica	02	02 anos
Pneumologia Pediátrica	02	02 anos
Psiquiatria da Infância e Adolescência **	02	01 ano

*Os 02 primeiros classificados serão matriculados no Programa de Residência Médica em Neonatologia do HPP com bolsas oriundas do MS. 01 candidato à vaga remanescente será matriculado no Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Waldemar Monastier condicionada à confirmação da bolsa pela Secretaria de Saúde do Paraná, ou seja, a bolsa para o Programa de Residência Médica em Neonatologia do Hospital Waldemar Monastier

para a vaga acima citada depende da aprovação da Secretaria de Saúde do Paraná, sendo seu repasse efetuado diretamente para o residente. **No caso de não se confirmar** a aprovação da bolsa pela Secretaria de Saúde do Paraná, o candidato aprovado para esta vaga não será chamado.

** O Programa em Psiquiatria da Infância e Adolescência têm como pré-requisito 03 anos de Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela CNRM.

5.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

PROGRAMAS	VAGAS (bolsas)	DURAÇÃO
Cirurgia Pediátrica *	02	03 anos
Anestesiologia Pediátrica**	05	01 ano

* O Programa de Cirurgia Pediátrica tem como pré-requisito 03 anos de Residência em Programa de Cirurgia Geral ou Cirúrgica Básica 02 anos, reconhecido pela CNRM, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 48, DE 28 DE JUNHO DE 2018 - Art. 3º.

**Residência em Anestesiologia reconhecida pela CNRM.

5.2.1 Todos os programas acima citados, tem duração de 2 (dois) à 3 (três) anos, com carga horária de 60h semanais.

5.2.2 Todos os Residentes das Áreas de Atuação em Pediatria farão plantão na Pediatria conforme escala disponibilizada pela COREME do Hospital, totalizando até 4 plantões de 12 horas por mês, durante o período de 2025 a 2027.

5.2.3 Conforme a portaria interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de **R\$ 4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

6. DA INSCRIÇÃO E TAXA DO PROCESSO SELETIVO

Período: **De 01/10/2026 (11h) a 09/11/2026 (16h).**

Taxa de inscrição: **R\$ 550,00 (vencimento até 10/11/2026).**

Regra de Ouro do Currículo: **Todos os documentos (Lattes, certificados, histórico escolar, CRM ou declaração) devem ser anexados no ato da inscrição em um ÚNICO arquivo PDF (máximo 60MB). ATENÇÃO: O SISTEMA NÃO É EDITÁVEL APÓS O ENVIO. SE O CANDIDATO ESQUECER DE ANEXAR O CURRÍCULO OU ANEXAR ERRADO, RECEBERÁ NOTA ZERO NA PARTE DE CURRÍCULO, VALENDO APENAS A NOTA DA ENTREVISTA.**

6.1 Não serão aceitas inscrições fora da data e horário limite.

6.1.1 A inscrição no presente processo seletivo implica ainda em ciência e autorização da divulgação das notas no site da FPP em todas as etapas do processo, a fim de assegurar a lisura e transparência do certame.

6.2 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nas normas deste edital e nas demais publicações deste processo seletivo, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos dentro do ambiente do candidato para a primeira etapa: Prova objetiva, no período previsto no cronograma do presente Edital. **NÃO** haverá outra forma de entrega ou envio de documentos.

6.4 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga. **A inscrição no presente processo seletivo implica ainda em ciência e autorização da divulgação das notas no site da FPP em todas as etapas do processo, a fim de assegurar a lisura e transparência do certame.**

6.5 O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

6.6 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. **Exceto** se houver o cancelamento do processo seletivo.

6.7 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições.

6.8 O comprovante impresso de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

6.9 Ler com atenção o item 13, **DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.**

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: NO ATO DA INSCRIÇÃO , ATENTAR AO ANEXAR OS DOCUMENTOS, POIS O SISTEMA DE ANEXO DE DOCUMENTOS NÃO É EDITÁVEL APÓS O ENVIO. SE O CANDIDATO ESQUECER DE ANEXAR O CURRÍCULO OU ANEXAR ERRADO, NÃO PODERÁ FAZER NOVOS ENVIOS.

Regra do Currículo: Todos os documentos (Lattes, certificados, histórico escolar, CRM ou declaração) devem ser anexados no ato da inscrição em um ÚNICO arquivo PDF (máximo 60MB):

- Currículo Lattes (versão online salva em PDF);
- Ficha de pontuação do currículo (Anexo 3 do edital) preenchida, anexar junto com a ficha de pontuação os documentos comprobatórios que pontuem;

- Comprovantes de títulos, histórico escolar e diploma (ou declaração de conclusão). Documentos pessoais (RG e CPF) e carteira do CRM (ou declaração de último período);
- Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- Candidatos Estrangeiros observar item 7.1 do presente Edital;

7.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 7. os documentos abaixo:

I. Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado;

II. Cópia de um dos documentos oficiais: conforme item 7 devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida;

IV. Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não sejam anexados no momento da inscrição.

7.2 Serão aceitos somente os documentos enviados conforme previsto no presente Edital, não existe outra forma de entrega.

7.3 O candidato assume inteira responsabilidade pelos documentos anexados para esta etapa, sendo totalmente vedada a substituição ou a inclusão de documentos após o encerramento do prazo previsto no presente Edital.

7.4 O candidato que não encaminhar os documentos solicitados nesta etapa no prazo previsto no presente Edital não poderá realizar a prova objetiva.

8. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

8.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

8.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem

permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.

8.3 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

8.4 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data da realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 9, **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

8.5 Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

8.6 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES PAGAS

9.1 Conforme cronograma, será disponibilizado uma lista contendo os nomes dos candidatos homologados no site da FPP (www.fpp.edu.br).

9.2 Todos os candidatos que pagaram a inscrição dentro do prazo estabelecido poderão fazer a prova objetiva.

9.3 **EM RELAÇÃO AOS ANEXOS DE DOCUMENTOS E ANÁLISE DE CURRÍCULO.** É de inteira responsabilidade do candidato o anexo do documento citados no item 8.12 a 9.6, no ato da sua inscrição, para análise e pontuação.

9.4 **O CANDIDATO QUE APRESENTAR ALGUMA PENDÊNCIA OU NÃO ANEXO DE DOCUMENTOS PARA A ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO, SERÁ CONSIDERADO SOMENTE A NOTA DE ENTREVISTA, NÃO SERÃO ACEITOS ENTREGAS DE DOCUMENTOS QUE PONTUEM O CURRÍCULO NO MOMENTO DA ENTREVISTA.**

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar no ambiente do candidato o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1, NO ATO DA INSCRIÇÃO**, juntamente com a documentação digitalizada no formato **PDF**, no

período descrito no cronograma do presente Edital.

10.2 Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento do **ANEXO 1** do presente Edital;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação de atendimento especial.

10.3 Em caso de dúvidas, a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

10.4 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

10.5 O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. prova ampliada, impressa em fonte tipo “Arial”, letra tamanho “26”;
- II. auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. acessibilidade;
- IV. espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

10.6 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

10.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que **não trouxer acompanhante** não realizará a prova.
- II. A criança **não poderá** permanecer com a candidata na sala de prova.
- III. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

10.8 O candidato que fizer uso de qualquer tipo de dispositivo, fixo ou não, por exemplo bomba de insulina, deverá anexar o laudo médico no ambiente do candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em formato PDF, conforme o prazo descrito no cronograma, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido dispositivo.

10.9 O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá apresentar atestado médico ao fiscal de prova.

10.10 Todo atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato.

10.11 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou

assemelhados deverá anexar o documento em formato PDF no ambiente do candidato/menu conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. No dia de realização da prova, imediatamente antes de iniciar a prova, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova. O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no presente Edital será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

10.12 A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.13 Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

10.14 Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, e-mail, fax ou por carta.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

11.1 A divulgação da lista com a relação contendo a homologação dos candidatos, com inscrições pagas e que anexaram toda a documentação para atendimento especializado no prazo previsto, será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme cronograma do presente Edital.

11.2 Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos anexados conforme o presente Edital, sendo vetada a substituição ou complementação.

12. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

12.1. A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. Ler com atenção Item 13, **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

12.2 A prova objetiva será realizada no dia **06/12/2026 com início às 08h**, na FPP nos endereços: Avenida Iguaçu, 333/ Avenida Iguaçu, 110, no Bairro Rebouças Curitiba/PR.

12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova em todas as fases do processo de seleção.

12.4. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **06h45**. De acordo com o horário oficial de Brasília. O portão será fechado, impreterivelmente, às **07h45**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

12.5. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

12.6. Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova.

13. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

13.1 Para ingresso na sala de prova, **o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação).** Na ocorrência de anotação o material será retido pelo fiscal.

13.2 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

13.3 A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

13.4 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

13.5 É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

13.6 **O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de prova, folha de frequência.**

13.7 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

13.8 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

13.9 É discricionário a Comissão do Processo Seletivo submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

13.10 O candidato pode se assim desejar levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.

13.11 Nas salas de prova, os candidatos **NÃO** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, devendo permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope de segurança, mesmo lacrado, **NÃO** poderá permanecer no bolso do candidato até a saída do local onde realizou a prova. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

13.12 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima,

durante a realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

13.13 Será eliminado também o candidato que comunicar-se com outros candidatos durante a aplicação da prova, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

13.14 O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica, **com ponta grossa, de tinta preta ou azul.**

13.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

13.16 O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pelas quais as marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

13.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

13.18 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos quanto ao tempo do término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

13.19 **Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos/saúde,** solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

13.20 A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

13.21 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

13.22 O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

14. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

14.1 O Processo Seletivo de que trata do presente edital será realizado conforme descrito no item abaixo: **PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA:** a divulgação do ensalamento e o local para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site das Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) conforme descrito no presente Edital. A 1ª etapa será: Prova de múltipla escolha.

14.2 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos.

14.3 O candidato que não comparecer na prova objetiva estará automaticamente eliminado, não podendo participar da arguição, análise e defesa do currículo.

14.4 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

14.5 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

14.7 Os horários desta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

14.8 O candidato não poderá levar o caderno provas.

14.9 A Prova terá duração de 2 (duas) horas. Cada questão conterà quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

Abaixo o quadro com a quantidade de questões e duração por prova.

PROVAS 1ª FASE	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
Provas com 50 questões - Áreas de Atuação	06/12/2026	08h00	10h00
Provas com 50 questões e Cirurgia Pediátrica	06/12/2026	08h00	10h00
Prova de 25 questões – Psiquiatria da infância e da adolescência e Anestesiologia (4º Ano Opcional)	06/12/2026	08h00	9h00

14.10 Para os candidatos dos programas de Áreas de Atuação, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA E PSIQUIATRIA a nota de corte foi definida em **60 pontos**.

14.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

14.12 Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do presente Processo Seletivo.

14.13 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

14.14 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

14.15 O requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva será através de correio eletrônico, conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. O candidato que tenha interesse em interpor recurso deverá encaminhar o pedido de recurso para o e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br, inserir o **ANEXO 2**, devidamente preenchido, no formato PDF, só será aceito pedido de recurso por questão de prova (não será aceito um único recurso para várias questões de prova).

14.16 A divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

15. SEGUNDA ETAPA: DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

15.1 Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação conforme descrito no presente edital.

15.2 Todos os candidatos que fizeram a inserção dos documentos na área do candidato devidamente, conforme especificado neste edital, participarão desta Etapa.

15.3 A 2ª etapa: Arguição, análise e defesa do currículo, acontecerá presencialmente ou online no dia **06/12/2026** a partir das 14h conforme cronograma descrito no Edital.

15.4 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

15.5 O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15.6 Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

15.7 A Faculdades Pequeno Príncipe, por motivos relevantes, **PODERÁ alterar a realização da entrevista presencial para a forma online.**

15.8 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

16. DA DIVULGAÇÃO DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

16.1 A lista com a classificação dos candidatos que participarão da arguição, análise e defesa do Currículo será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

16.2 Não caberá interposição de recurso para a arguição, análise e defesa do currículo.

16.3 Todos os candidatos de áreas de atuação farão prova pratica presencial.

17. DA PROVA PRÁTICA

17.1 Os candidatos das áreas de atuação em pediatria e RM em ONCOLOGIA PEDIÁTRICA farão prova prática presencialmente no mesmo dia da arguição, conforme previsto no cronograma do presente Edital.

17.2 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos, conforme previsto no presente Edital.

17.3 Não cabe a interposição de recursos nos critérios de avaliação da prova prática.

17.4 A lista com a classificação final dos candidatos que participaram da prova prática será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18.1 Para as **áreas de atuação**, a prova teórica da primeira fase terá **peso 50%** e a prova prática da segunda fase terá **peso 40%**, e a arguição e defesa do currículo terá **peso 10%**.

18.2 Para Anestesiologia , Cirurgia Pediátrica e Psiquiatria da Infância e Adolescência o **peso 90%** para prova teórica e **peso 10%** arguição e análise de currículo.

19. DOS RESULTADOS FINAIS

19.1 Os resultados serão divulgados pelo site da FPP (www.fpp.edu.br). A classificação preliminar será conforme cronograma do presente edital.

19.2 Caberá recurso interposto quanto a classificação preliminar.

19.3 Após a divulgação dos resultados finais os candidatos aprovados terão até 03 (três) dias para assinar o termo de compromisso para confirmação da vaga na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar, conforme previsto no cronograma.

19.4 A vaga não confirmada no prazo acima citado passará automaticamente para o candidato classificado a seguir.

20. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

20.1 Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos para o número de vagas do presente Edital, serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas disponíveis.

21. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

21.1 As listas com as classificações serão divulgadas pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe.

21.2 A classificação dos candidatos aprovados ampla concorrência e cotistas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

21.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

21.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Objetiva.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

22. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

22.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrição no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados de acordo com o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serem convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

22.2. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

22.3. Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

22.4 As chamadas ocorrerão pelo site da FPP (www.fpp.edu.br).

22.5 A ausência de resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

22.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

22.7 O suplente convocado deverá efetivar sua matrícula observando o Edital de Convocação de Matrícula, ocasião em que apresentará os documentos exigidos conforme descrito neste Edital. Caso não o faça conforme estabelecido, um novo suplente será convocado seguindo a ordem de classificação e um novo Edital de Convocação para Matrícula que será publicado, tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma **presencial na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1075, Água Verde, 3º andar.**

22.8 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

23. DOS RECURSOS

23.1 Serão admitidos recursos somente quanto aos: **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e Classificação Preliminar do Processo Seletivo.**

23.2 O candidato que tenha interesse em interpor os recursos deverá encaminhar por e-mail para: recurso-residencia@fpp.edu.br, o **ANEXO 2**, devidamente preenchido, de forma legível, no formato PDF. Para questões de prova, só será aceito pedido de recurso por questão de prova **(SERÁ ACEITO UM RECURSO POR QUESTÃO DE PROVA)** e classificação preliminar, respeitando os prazos previstos conforme cronograma.

23.2.1 Recursos em qualquer outro formato que não o descrito no item 23.2, ou interposto por outro meio será automaticamente indeferido.

23.3 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo e que não tenha fundamentação.

23.4 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no Anexo 2 do presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- f) Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

23.5 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada.

23.6 A decisão fundamentada será encaminhada ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

23.7 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

23.8 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso quanto ao gabarito provisório, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

23.9 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

24. DA MATRÍCULA

24.1 O candidato convocado para a matrícula deverá seguir as orientações de data e horário indicados na lista de Convocação para Matrícula, publicada no site da FPP www.fpp.edu.br conforme previsto no cronograma do presente Edital.

24.2 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencham o número de vagas oferecidas.

24.3 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1075, Água Verde, 3º andar.para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matricula.

24.4 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

24.5 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

24.6 A matricula pode ser feita pelo correio respeitando o prazo de 03 dias úteis para postar a documentação e enviar o comprovante de postagem. O candidato deve entrar em contato conosco para pegar a lista de documentação e o modelo de contrato de matricula.

24.7 Período de Matrícula – os aprovados têm **03 (três) dias úteis** a partir do resultado final, das 8h30 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo:

25. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:

- I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência em 02/03/2027. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;
- II. Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia **15/02/2027** às 10h00min.
- III. 02 fotografias atualizadas (3X4).
- IV. Ficha de pré- matricula devidamente preenchida.

- V. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;
- VI. Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- VII. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);
- VIII. Comprovante de Endereço;
- IX. Cópia do RG e CPF.

25.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 25 os documentos abaixo:

- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.
- Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o presente Edital, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Cópia do revalida.

25.2 A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

25.3 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente Edital.

25.4 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

25.5 O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

25.6 Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 3310-1202, e assinar termo formalizando a desistência.

25.7 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no presente Edital.

25.8 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

25.9 Não é responsabilidade da Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

25.10 Os candidatos aprovados na residência de pediatria se comprometem a realizar as provas referentes ao TEP Seriado.

26. DO CRONOGRAMA

26.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	14/09/2026
Período de inscrições e envio da documentação através do ambiente do candidato	01/10/2026 á 09/11/2026 até as 16h
Prazo para o anexar no ambiente do candidato o requerimento para a solicitação de Atendimento Especial .	01/10/2026 á 09/11/2026 até as 16h
Prazo limite para o pagamento de inscrições	10/11/2026
Divulgação da lista com a homologação dos candidatos pagantes no site da FPP - www.fpp.edu.br	13/11/2026 a partir das 10h
Divulgação da lista com os candidatos que solicitaram atendimento especial no site da FPP - www.fpp.edu.br	13/11/2026 a partir das 10h
Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	25/11/2026 a partir das 10h
Divulgação para os candidatos dos locais para realização Arguição, Análise e Defesa de Currículo e prova prática no site da FPP - www.fpp.edu.br	25/11/2026 a partir das 10h
Realização da Prova Objetiva	06/12/2026
Realização da Arguição, Análise e Defesa de Currículo e Prova prática	06/12/2026 às 14h
Divulgação do Gabarito Preliminar Prova Objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	07/12/2026 a partir das 13h
Prazo para solicitação de recurso quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva	A partir das 13h do dia 07/12/2026 até às 23h59 do dia 08/12/2026
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	16/12/2026 a partir das 12h
Divulgação da classificação da prova objetiva no site da FPP - www.fpp.edu.br	16/12/2026 a partir das 12h
Divulgação da Classificação Preliminar do processo seletivo no site da FPP - www.fpp.edu.br	16/12/2026 a partir das 12h
Prazo para solicitação de recurso quanto a classificação preliminar do Processo	A partir das 12h do dia 16/12/2026 até as 23h59 do dia 17/12/2026
Divulgação da Classificação Final no Processo Seletivo no site da FPP - www.fpp.edu.br	18/12/2026 a partir das 10h
Divulgação da Convocação para a Matrícula no site da FPP - www.fpp.edu.br	18/12/2026 a partir das 10h

Período de matrícula dos aprovados no processo Seletivo	28/12 e 29/12/2026 Das 8h30 às 16h30
Início do ano letivo	Março/2027

26.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

27. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

27.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que trata item **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO.**

27.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

27.3 Apenas o nome completo e/ou o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site da Faculdade Pequeno Príncipes, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

27.4 Os documentos relacionados no presente Edital, e anexados pelo candidato, relativos à formação acadêmica e experiência profissional serão encaminhados à Secretaria de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe.

27.5 Os dados pessoais coletados em razão da inscrição no presente processo seletivo serão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados após a homologação descrita no presente Edital.

27.6 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na base de dados no Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital.

27.7 Todas as informações enviadas pelo candidato poderão ser disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, para a perfeita execução do objeto do presente edital.

27.8. A Faculdade Pequeno Príncipe e o Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe poderão fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros

órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no subitem 27.5 do presente edital.

27.9. A Faculdade Pequeno Príncipe e o Departamento de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe não se responsabilizam pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou à Comissão do Processo Seletivo ou COREME.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

28.2 A documentação dos candidatos não aprovados será inutilizada.

28.3 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

28.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e COREME.

28.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

28.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

28.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

28.8 Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo e-mail de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

28.9 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

28.10 A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados

pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

28.11 A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, em consonância com o Decreto nº 12.681/2025, informa que o médico-residente devidamente matriculado e com vínculo ativo em Programa de Residência Médica — seja de Especialidade, Área de Atuação ou Ano Adicional — poderá requerer a concessão de moradia ou o recebimento de auxílio-moradia pago em pecúnia no valor fixado em 10% (dez por cento) do montante da bolsa de residência.

28.12 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência se dará no dia 01 de março de 2027.

Comissão do Processo Seletivo

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades
Pequeno Príncipe

Dr. Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Diretor de Ensino e Bioética

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior
Vice - Diretor de Assistência do Hospital Pequeno Príncipe.

Profª Drª. Karin Lucilda Schultz Coordenadora de Ensino e
Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe

Profª. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional
Enfermagem das Faculdades Pequeno Príncipe

Jislaine Neuls Alves Prudente
Assessora Jurídica/DPO

ANEXO 1**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 1) Preencher 01(um) formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2) O requerimento e toda documentação descrita no presente Edital deverão ser enviados e anexados no ambiente do candidato no período das **11h 01/10/2026 á 09/11/2026 até as 16h.**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Programa:
Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- ☐ Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte)
☐ Leitura de prova
☐ Preenchimento do cartão- resposta
☐ Acessibilidade
☐ Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas
☐ Uso de véu
☐ Uso de Medicamento
☐ Outros

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

Assinaturado candidato

[illegible]

ANEXO 3

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo. O candidato deve inserir a Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
Participação em Congressos nacionais e internacionais. (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) (Máximo de 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo 3(três) – 2,0 cada)	6,0			
Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira. (Máximo de 3 (três) 2,0 cada)	6,0			
Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5 cada)	5,0			
Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			

Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Participação em Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 5,0)	5,0			
Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,5)	4,5			
Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Artigo completo publicado em periódico científico indexado (Máximo de 2(dois) – 2,0)	4,0			
Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,5)	5,0			
Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5)	0,5			
PALS em Pediatria (Máximo de 1(um)- 5,0)	5,0			
Reanimação Neonatal (Máximo de 1(um) - 5,0)	5,0			
Total	100,0			

*** A paginação pode ser alterada de acordo com a quantidade de documentos***

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Parecer dos Avaliadores: _____

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula. Deve ser informada uma CONTA CORRENTE , em nome do próprio residente . O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qual quer outro tipo de conta, que não seja CONTA CORRENTE. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: Banco Bradesco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.	
DADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
Programa de Residência Médica:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Endereço - Rua:
Nº:	
Bairro:	Complemento:
Município:	UF:
Duração do Programa:	Turma (R1, R2...):
Profissão:	Especialidade:
Conselho:	UF Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Nº Registro Conselho:
Agência Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	Número Conta Salário:
Assinatura Residente:	